



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 9 de dezembro de 2020.

Ofício N° 964/2020-PM

SENHOR PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO	
OF. n°	964 / 20 PM
DATA:	10 / 12 / 20
HORARIO:	11:00 hs.
<i>Elaine</i> FUNCIONÁRIO	

Para os efeitos do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, cumprimos o dever de, com o presente, encaminhar a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO n° 170/2020, do Projeto de Lei Complementar n° 55/2020, de autoria do Executivo Municipal, que **“PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 54 DA LEI COMPLEMENTAR N° 2.794, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016, BEM COMO SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME ESPECIFICA”**.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


LINCOLN FERNANDES
Presidente

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
NESTA**